



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab. nº 172/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 21/2014

Joanópolis, 19 de Março de 2014

Excelentíssimo Senhor,

Venho pelo presente, mui respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei nº 21/2014 que “ Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos” e dá outras providências”.

Segundo o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito da sociedade e responsabilidade do Estado, dando as bases para a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, o qual tem como princípios e diretrizes a universalidade, a equidade, a integralidade da atenção, a regionalização, a descentralização, a hierarquização e a participação social.

O Programa Mais Médicos foi instituído pela Medida Provisória 621 e a Portaria Interministerial nº 1.369, ambas, de 08/07/2013, que dispõe sobre a implementação do Programa. Conforme dados do IBGE-2010 a quantidade de médicos por mil habitantes no Brasil é de 1,8; em São Paulo 2,49 e em Joanópolis 1,5, considerando-se que a demografia da Cidade é de 12.432 habitantes. Em 2013 existem 05 médicos na Atenção Básica Municipal.

Veja-se, portanto, que a falta de médicos é um problema real e que precisa ser sanado com urgência, motivo que levou a Secretaria de Saúde de Joanópolis empenhar esforços com a finalidade de suprir essa carência, realizando em 2013 contratação de mais um pediatra, e um cardiologista.

Em razão das desigualdades de acesso à atenção e ao cuidado à saúde justificam-se as estratégias específicas emergenciais para suprir necessidades imediatas da população.

Com o objetivo de diminuir a carência de médicos nas regiões periféricas, a redução das desigualdades regionais na área da saúde e o fortalecimento na prestação de serviços na Atenção Básica Municipal, Joanópolis aderiu ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, subsidiadas pelo Ministério da Saúde.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Contudo, o Município ao celebrar o termo de adesão e compromisso comprometeu-se a garantir moradia, alimentação e transporte aos participantes dos Programas para custear:

a) moradia que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia da localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

b) alimentação adequada e fornecimento de água potável.

Ante o exposto, faz-se necessário a aprovação deste Projeto de Lei que autoriza o Executivo a custear referidas condições adequadas para atuação desses médicos no Município durante a estadia de 36 meses, prorrogáveis por igual período, dentro do Programa Mais Médicos.

Ressaltamos ser desnecessário o acompanhamento do impacto orçamentário em virtude de não agregar folha de pagamento e ser despesa oriunda de execução de programa governamental.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Vero Wilson Aparecido Sanches
Contador

Excelentíssimo Senhor
Primo Giovanni Poli Del Vechio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Projeto de Lei nº 21
De 19 de março de 2014

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação e água potável aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos” e dá outras providencias”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos”, instituído pela Medida Provisória nº 621 e pela Portaria Interministerial nº 1369, ambas, de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável corresponderá ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, destinados aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos”, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais;

II - Auxílio Alimentação/Água Potável no importe de no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§ 1º Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa “Mais Médicos” atuar no Município de Joanópolis.

§ 2º O valor estipulado no *caput* será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 3º O Poder Executivo poderá dispor de no máximo 03 (três) de vagas para atender o disposto nesta Lei.

Art. 3º Nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 621, de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Joanópolis, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa “Mais Médicos” do Governo Federal não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 20 de março de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

**P
r
o
j
eto de Lei nº 21/2014
Poder Executivo
Autógrafo nº 11/2014**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/ água potável aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos” e dá outras providencias”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos”, instituída pela Lei nº 12.871/2013 e pela Portaria Interministerial nº 1369/2013.

Art. 2º A Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/ Água Potável corresponderá ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, destinados aos médicos vinculados ao Programa “Mais Médicos”, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

II – Bolsa Auxílio Alimentação/Água Potável no valor de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§ 1º Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa “Mais Médicos” atuar no Município de Joanópolis.

§ 2º O valor estipulado no *caput* será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá dispor de no máximo 03 (três) vagas para atender o disposto nesta Lei.

Art. 4º Nos termos do art. 17 da Lei nº 12.871/2013 e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Joanópolis, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa “Mais Médicos” do Governo Federal não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 30 de abril de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara

Cristiano Benedito
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário

* Projeto de Lei n 21/2014 – Poder Executivo